



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI N° 4547/2026

(Projeto de Lei n° 31/2026-L, de autoria do vereador Túlio Camargo-
Autógrafo n° 4645/2026, de 01/04/2026)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ARTISTAS LOCAIS EM SHOWS, MUSICAIS E OU EVENTOS CULTURAIS EM GERAL, PATROCINADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão de artistas locais para participarem de shows musicais e eventos culturais assemelhados, patrocinados pela Prefeitura Municipal de Mairinque.

Art. 2º Os eventos deverão, em sua organização, observar os procedimentos para assegurar a participação dos artistas conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 03 de junho de 2026.


Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente